MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

D E C R E T O N º 4 0 4 3 / 2 0 1 6

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as eleições municipais de 2016.

Considerando que a Justiça Eleitoral concede 02 (dois) dias de folga a quem é convocado a trabalhar no pleito eleitoral, bem como vários servidores municipais trabalharam nas eleições 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, nos dias 03 e 04 de Outubro de 2016, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/10/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 05 de Outubro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal